



MINUTA

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgãos/ Entidade Proponente: Associação Mãos do Mestre Casa de Davi		CNPJ: 14.480.714/0001-59		
Endereço: AC Povoado Brejo da Conceição, S/N				
Cidade: Santana do São Francisco	U.F. SE	CEP: 49.985- 000	DDD/telefone: (79) 98822-8964	
Nome do Responsável: Wagner de Barros		CPF: 478.435.004-72		
C.I./Órgão Expedidor: 702473/SDS-AL		Cargo: Presidente	Função:	Matrícula
Endereço: Povoado Brejo da Conceição, S/N, Santana do São Francisco - SE				

2– Outros Partícipes

Órgãos/ Entidade Aceitante: Departamento Nacional de Obras Contra Seca		CNPJ: 00043711/0012-04		
Endereço: Rua Governador Paulo Barreto de Menezes				
Cidade: Aracaju	U.F. SE	CEP: 49.020- 010	DDD/telefone	
Nome do Responsável: Luciano Goes Paul		CPF: 01061819477		
Esfera Administrativa: Federal		Cargo: Coordenador Estadual de Sergipe		



3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: FORTALECENDO, APOIANDO E INCENTIVANDO OS PEQUENOS AGRICULTORES E PECUARISTAS.

Período de execução: 15/02/2022 À 15/04/2022

Identificação do Objeto: Apoiar e incentivar os pequenos agricultores e pecuaristas das comunidades rurais, visando o desenvolvimento e eficácia na produção e criação de animais, assim sendo o triturador forrageiro será essencial. Além de desempenha diversas funções como triturar sementes para alimentação de animais, elaboração de adubos para agricultores e entre outros.

Justificativa da proposição: Considerando que a agricultura e pecuária são importantes para o homem na medida em que fornecem renda, e o seu alimento. A zona urbana entende que é da zona rural o trabalho no campo que provém todos os frutos sejam eles frutas, verduras, carnes e entre outros, que suprem as necessidades da indústria alimentícia e que através da produção agrícola que as sociedades se desenvolveram até os nossos dias.

A implantação do projeto é perfeitamente justificada, pois a utilização das trituradoras forrageiras agrícolas a serem disponibilizadas através do DNOCS para a execução dos serviços na agricultura e pecuária irão proporcionar maior eficiência e qualidade no sistema agrícola e rural, aumentando produções e criações.

Execução do objeto proposto terá um alcance social considerável, pois em torno de 30 famílias já associadas ou mais isso inicialmente, já que não temos limites de sócios, atendendo diretamente cerca de (40 pessoas) passarão a ser beneficiadas no município de Santana do São Francisco/Se e garantir uma melhor produtividade na produção pecuária e agrícola.

4 – METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)

*A/C Povoado Brejo da Conceição, nº SN, Zona Rural, Santana do São Francisco – Se
CEP: 49.985-000 – tel (79) 98822-8964 – e-mail: melk93@hotmail.com*



META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QUANT	INICIO	TERMINO
1ª	1ª	AQUISIÇÃO	UND	20	15/02/2022	15/04/2022
	2ª	REUNIÃO DOS BENEFICIÁRIOS	UND	20		
	3ª	DOAÇÃO	UND	20		

ETAPAS:

- *Envio de ofício solicitando parceria com DNOC'S;*
- *Juntada de documentos de regularidade da Associação;*
- *Cadastro individual ou coletivo dos associados beneficiários;*
- *Assinatura do acordo de cooperação;*
- *Recebimento dos Equipamentos.*

Observação: Os beneficiários no município de Santana do São Francisco/SE, será abrangido todo o município nas seguintes localidades: Sede, Povoado Brejo da Conceição, Conjunto Murilo Honorato e no Povoado Saúde.

5 – DIAGNÓSTICO/ABRANGÊNCIA

Equipamento destinado a cortar e triturar forragens (cana, milho, pastagens, etc.) e triturar galhos, folhas e outros materiais que podem ser transformados em adubo natural.

Essa máquina forrageira será de grande serventia para todos os pequenos agricultores da cidade de Santana do São Francisco/SE, na zona rural, ela vai nos ajudar na trituração de capim, milho e macambira. É uma importante ação para nós neste momento de forte estiagem

A/C Povoado Brejo da Conceição, nº SN, Zona Rural, Santana do São Francisco – Se
CEP: 49.985-000 – tel (79) 98822-8964 – e-mail: melk93@hotmail.com



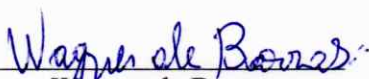
6 – DO PRAZO

O prazo é de no máximo 02 (dois) meses para realização e conclusão do projeto/plano de trabalho.

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Santana do São Francisco/SE, 28 de janeiro de 2022.


Wagner de Barros
Presidente